



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Ofício n. 065/2024

Vanini, 14 de junho de 2024.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

## PROJETO DE LEI N. 10/2024 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCETIVO À EMPRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

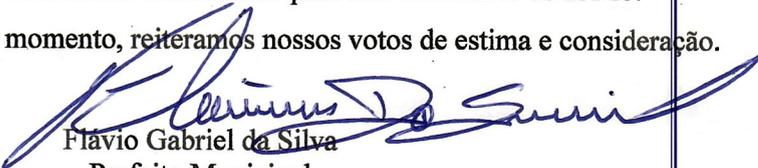
Esperamos contar com esta Casa Legislativa na aprovação do presente Projeto de Lei, que objetiva a concessão de incentivos à empresa Diagro Comércio de Cereais e Insumos Agrícolas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 21.895.572/0002-37, já estabelecida no Município de Vanini.

A referida empresa pretende ampliar suas atividades comerciais, tendo entre as principais atividades a comercialização de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, além do comércio atacadista de sementes.

O Plano de Investimentos apresentado pela empresa requerente, que segue acostado, justifica claramente quais são suas intenções e consequentemente as vantagens econômicas que serão auferidas por esta Municipalidade. O referido documento traz de modo detalhado o total de investimentos pretendidos, bem como consigna a projeção/expectativa de faturamento, postos de trabalho, além das vagas indiretas decorrentes da terceirização de serviços.

Neste sentido, tem-se que a matéria proposta é de grande importância para a economia municipal, vez que trará reflexos importantes não só na geração de novos postos de trabalho, mas também no valor adicionado considerado para fins de retorno de ICMS.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

  
Flávio Gabriel da Silva  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

**Franciele Triches**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS	
17 JUN 2024	
Protocolo Nº	1301
Responsável	



## PROJETO DE LEI Nº 10/2024

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCETIVO À EMPRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FLÁVIO GABRIEL DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vanini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa Diagro Comércio de Cereais e Insumos Agrícolas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 21.895.572/0002-37, já estabelecida no Município de Vanini, nos termos da Lei Municipal n. 1.607/2023.

Art. 2º - O incentivo de que trata esta Lei, consiste em:

I – Auxílio financeiro, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a construção de pavilhão/silo e demais edificações necessárias à instalação da empresa;

II – Total de 150 (cento e cinquenta) horas de máquinas pesadas e/ou caminhões, destinadas a execução de terraplenagem;

III – Fornecimento de cascalho e brita para infraestrutura de acesso à empresa e área de manobra;

Art. 3º - Em contrapartida a empresa se compromete a cumprir integralmente o quanto proposto no Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, mantendo suas atividades comerciais de modo ininterrupto pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.

Art. 4º - A concessão de incentivos prevista nesta Lei, deverá ser registrada em termo próprio, firmado entre as parte, o qual consignará todas as obrigações assumidas pela empresa beneficiária, bem como as exigências previstas na Lei Municipal n. 1.607/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS aos quatorze dias do mês de junho de 2024.

  
Flávio Gabriel da Silva  
Prefeito Municipal